

PORTARIA Nº 110

Alagoinha do Piauí – PI, 10 de Junho de 2025.

O Prefeito Municipal de Alagoinha do Piauí – PI, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar Nº 123/2006 no seu Art. 85-A,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Sra. **KEMYLLA AIRES SILVA DE CARVALHO** como **Agente de Desenvolvimento** do Município de Alagoinha do Piauí - PI.

Art. 2º - O Agente de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, que tem com objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar Nº123/06, resultado da parceria entre a Confederação Nacional dos Municípios – CNM e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

PEDRO OTACILIO DE SOUSA MOURA
Prefeito Constitucional

Alagoinha do Piauí - PI, 10 de junho de 2025.

PEDRO OTACILIO DE SOUSA
MOURA:07905076334

Assinado de forma digital por
PEDRO OTACILIO DE SOUSA
MOURA:07905076334

PEDRO OTACÍLIO DE SOUSA MOURA
Prefeito Municipal